



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.223, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais - 000 - 48	R\$ 75.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 412.....	R\$ 9.500,00
Total	R\$ 84.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200031.002000 - Aquisição Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 71	R\$ 33.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 436.....	R\$ 6.500,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.009000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 545.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 546.....	R\$ 27.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 - 553.....	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 84.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 29 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29/05/2024
Página: 07 Educação 3534

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul